



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunic@paraná.camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA do Partido Trabalhista Brasileiro – P.T.B.

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1481/2005

Campo Mourão, 04/08/05 Horas 09:20

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO Elia

PROTOCOLISTA

19/06/05

PRESIDENTE

APROVADO POR	UNANIMIDADE
REJEITADO	MAJORIA 7
Sala das sessões	<u>22/8/05</u>
_____ PRESIDENTE	

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso II e § 1º, do Artigo 45, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL**, após manifestação do Plenário, com o objetivo de analisar todos os atos praticados, ou em curso, havidos entre o Poder Executivo e a denominada empresa FRANGOBRÁS, que se informa pela mídia estar pretendendo se estabelecer no município de Campo Mourão.

A comissão terá como objetivo perquerir, analisar e emitir manifestação, com relação aos tópicos:

- a empresa FRANGOBRÁS está devidamente constituída nos termos da legislação civil. Informar sua sede, sócios, capital social, objeto social, tempo de duração, balanços financeiros, capacidade financeira de seus sócios proprietários, enfim todos os dados que possibilitem saber a capacidade financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunic@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA do Partido Trabalhista Brasileiro – P.T.B.

- protocolos, solicitações, requisições, compromissos, enfim todo e qualquer pactuação havida, o que se pretende haver, com o Poder Executivo para início de suas atividades no Município;

- Todo e qualquer compromisso de ordem financeira a ser suportado pelo Município de Campo Mourão, direta [disponibilização de recursos financeiros] ou indireta [incentivos fiscais, edificações, elaboração de projetos, consultorias, assessorias] indicando a forma e prazo;

- Trazer informações complementares, tais como: custos de implantação de barracões por proprietários rurais, despesas para manutenção da atividade rural pelos proprietários rurais, forma de receitas e possível clientes, etc.

JUSTIFICATIVA

Durante a sessão solene realizada nesta Casa, no último dia 02, próximo passado, o Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Cezar Augusto Bronzel, textualmente, afirmou, por mais de uma vez, após indagado por este Vereador, **que inexistente** qualquer manifestação por parte do Conselho de Desenvolvimento e de sua Secretaria, com relação a instalação da empresa FRANGOBRAS em Campo Mourão.

É notório que desde o mês de abril em os meios de comunicação, informações institucionais do Poder Executivo, aliados aos constantes discursos do Prefeito, Secretário, correligionários políticos do Prefeito manifestando-se, inclusive, no tocante ao número de empregos que serão gerados, números de investimentos [na ordem de R\$ 27.000.000,00, aproximadamente].

Contudo o Senhor Secretário afirma que, em verdade, se existe algum de concreto, não é em sua Secretaria.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA do Partido Trabalhista Brasileiro – P.T.B.

A Comissão Especial poderá aclarar o que efetivamente se fará, e se haverá essa empresa na cidade de Campo Mourão.

A Comissão Especial inclusive poderá contribuir com a celeridade de atos, indicando soluções rápidas a eventuais impedimentos momentâneos.

Como é notório o Governo Municipal, através de seus informativos vem constantemente informando que em cento e oitenta dias gerou mais de 1.500 empregos.

O Senhor Secretário pacificou essa eloqüência ao confirmar na mesma sessão que tão somente **230 empregos** efetivamente foram gerados neste primeiro semestre.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 03 de agosto de 2005.


LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>1481</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 20/08/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312